



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FRAM DOMANI S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2401046421

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

SETE LAGOAS  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

4 NOVEMBRO 2024  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169553 em 08/11/2024 da Empresa FRAM DOMANI S/A, Nire 31300169553 e protocolo 246769998 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 01/11/2024. Autenticação: 4A1C8524458C7579F3E86D5FB9F569A9B9C7DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/676.999-8 e o código de segurança A4g4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/676.999-8	MGP2401046421	05/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.057.956-23	ANA MARIA CASSINI L ABBATE
335.462.826-04	FRANCISCO JOSE L ABBATE NETO
016.764.506-45	FRANCO HENRIQUE CASSINI L ABBATE
016.764.516-17	RICARDO CASSINI L ABBATE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169553 em 08/11/2024 da Empresa FRAM DOMANI S/A, Nire 31300169553 e protocolo 246769998 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 01/11/2024. Autenticação: 4A1C8524458C7579F3E86D5FB9F569A9B9C7DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/676.999-8 e o código de segurança A4g4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**FRAM DOMANI LTDA.**  
CNPJ/MF: 57.671.496/0001-42  
NIRE: 3121568326-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA FRAM DOMANI LTDA. EM SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO DE FRAM DOMANI S/A, REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.** (Lavrada na forma de sumário como faculta o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76)

**1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Dia 01 DE NOVEMBRO DE 2024, às 10 horas, na Avenida Mucio José Reis, 45, Sala 2, Bairro Centro, CEP 35.700-640, Sete Lagoas, MG.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se evidencia das assinaturas lançadas no Livro Presença de Acionistas, na forma do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**3. MESA:** Presidente: FRANCO HENRIQUE CASSINI L'ABBATE  
Secretário: RICARDO CASSINI L'ABBATE

**4. ORDEM DO DIA:** Apreciação e deliberação das seguintes matérias: **(i)** a transformação da natureza jurídica da Empresa, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações; **(ii)** o aumento do capital social; **(iii)** a aprovação do projeto de Estatuto Social; **(iv)** a eleição dos membros da Diretoria; **(v)** a fixação da remuneração da Diretoria; e **(vi)** a instalação do Conselho Fiscal.

**5. DELIBERAÇÃO:** Por unanimidade e sem quaisquer restrições, **os acionistas decidiram:** **(i) APROVAR** a transformação da natureza jurídica de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, não sujeita ao registro na Comissão de Valores Mobiliários, **a)** passando a Sociedade a denominar-se **FRAM DOMANI S/A;** **b)** a Sociedade continuará a operar, com o mesmo objeto social, com os mesmos ativo e passivo, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, sem qualquer solução de continuidade, sendo garantidos os direitos dos credores, situação esta, que os acionistas, em sua totalidade, reconhecem e aprovam, sem quaisquer restrições; **c)** a Sociedade passará a ser regida por seu Estatuto Social, pela Lei 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações; **(ii) AUMENTAR** o capital social da Companhia, atualmente de R\$3.000,00 (três mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em R\$1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), totalizando 1.350.000 (um milhão, trezentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim divididas entre os acionistas: **a)** 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações para a acionista **ANA MARIA CASSINI L'ABBATE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheira de produção, portadora da carteira de identidade nº MG 13.063.162, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 016.057.956-23, nascida em 01/12/1985 na cidade de Sete Lagoas/MG, residente e domiciliada à Avenida Bandeirantes, nº 2275, Apto.400, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.210-420; conforme boletim de subscrição do **ANEXO II-A;** **b)** 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações para o acionista **FRANCO HENRIQUE CASSINI L'ABBATE**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em Sete Lagoas/MG, em 24/07/1991, portador da carteira de identidade nº MG 13.063.128, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.764.506-45, residente em Sete Lagoas/MG, à Rua Marechal Deodoro, 207, Bairro Centro, CEP 35.700-047; conforme

1/12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169553 em 08/11/2024 da Empresa FRAM DOMANI S/A, Nire 31300169553 e protocolo 246769998 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 01/11/2024. Autenticação: 4A1C8524458C7579F3E86D5FB9F569A9B9C7DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/676.999-8 e o código de segurança A4g4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/17

boletim de subscrição do **ANEXO II-B**; e **c**) 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações para o acionista **RICARDO CASSINI L'ABBATE**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, nascido em Sete Lagoas/MG, em 18/01/1995, portador da carteira de identidade nº MG 12.967.339, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.764.516-17, residente em Sete Lagoas/MG, à Rua Joaquim Coura, 883, Bairro Santa Helena, CEP 35.700-409; conforme boletim de subscrição do **ANEXO II-C**; a ser totalmente subscrito e integralizado, neste ato, através de moeda corrente do País, mantendo-se a participação de cada acionista, conforme o quadro:

<b>Acionista</b>	<b>Nº de ações</b>	<b>Valor das ações</b>
ANA MARIA CASSINI L'ABBATE	451.000	R\$ 451.000,00
FRANCO HENRIQUE CASSINI L'ABBATE	451.000	R\$ 451.000,00
RICARDO CASSINI L'ABBATE	451.000	R\$ 451.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.353.000</b>	<b>R\$ 1.353.000,00</b>

**(iii) APROVAR** o Estatuto Social da Companhia, o qual integrará a presente ata como **ANEXO I**; **(iv) ELEGER** os membros da Diretoria, desde já investidos em seus cargos, todos sem designação específica, com mandato de 03 (três) anos contados a partir da data deste instrumento, sendo eles os Srs. FRANCISCO JOSÉ L'ABBATE NETO, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-760.062, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 335.462.826-04, nascido em 12/09/1957 na cidade de Sete Lagoas/MG, residente e domiciliado na Rua Joaquim Coura, 883, Bairro Panorama, Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-409, FRANCO HENRIQUE CASSINI L'ABBATE, ANA MARIA CASSINI L'ABBATE e RICARDO CASSINI L'ABBATE, já qualificados. Os Diretores eleitos declararam que não se encontram incurso em quaisquer impedimentos legais para assumirem tais cargos e funções; **(v) FIXAR** verba anual global máxima de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para remuneração dos Diretores até o fim do atual mandato; e **(vi) DELIBERAR** pela não instalação do Conselho Fiscal.

Declarada, definitivamente, transformada em companhia a sociedade por quotas FRAM DOMANI LTDA., que passa a denominar-se FRAM DOMANI S/A.

**Encerramento:** Lida a presente, foi a mesma aprovada por todos e devidamente assinada eletronicamente, ficando autorizada sua lavratura em forma de sumário nos termos do art. 130, §1º da LSA. Sete Lagoas, MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2024. **Mesa:** Presidente: FRANCO HENRIQUE CASSINI L'ABBATE; Secretário: RICARDO CASSINI L'ABBATE; **Acionistas:** ANA MARIA CASSINI L'ABBATE, FRANCO HENRIQUE CASSINI L'ABBATE e RICARDO CASSINI L'ABBATE; **Diretoria:** FRANCISCO JOSÉ L'ABBATE NETO, FRANCO HENRIQUE CASSINI L'ABBATE, ANA MARIA CASSINI L'ABBATE e RICARDO CASSINI L'ABBATE; **Advogado:** Renato Augusto Miranda Paiva, OAB/MG 113.597.



**ANEXO I** à ata da Assembleia Geral de Transformação da sociedade empresária limitada FRAM DOMANI LTDA., em sociedade anônima sob a denominação de FRAM DOMANI S/A, realizada em 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

---

## **ESTATUTO SOCIAL**

### **FRAM DOMANI S/A**

#### **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO E SEDE**

**Artigo 1º** - A Sociedade denomina-se **FRAM DOMANI S/A** e rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º** - O objeto social da Sociedade é a gestão de bens próprios, incluindo participações societárias não-financeiras.

**Artigo 3º** - A Sociedade tem sede na Avenida Mucio José Reis, 45, Sala 2, Bairro Centro, CEP 35.700-640, Sete Lagoas, MG.

**Parágrafo Único** - A Sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

**Artigo 4º** - A Sociedade iniciou suas atividades em 11 de outubro de 2024 e tem prazo de duração indeterminado.

#### **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** - O capital social é de R\$1.353.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil reais), dividido em 1.353.000 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Artigo 6º** - Poderão ser emitidos títulos múltiplos ou cautelares representativas das ações que serão sempre assinados por 2 (dois) diretores.

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes de desdobramentos ou da substituição dos certificados representativos das ações correrão por conta dos acionistas.

**Artigo 7º** - O Capital Social só será aumentado mediante a emissão de novas ações ordinárias ou preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária tem direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais.

**Parágrafo Segundo** - Os acionistas têm preferência na subscrição de novas ações em aumento de capital da Companhia, na proporção da participação detida por cada qual no Capital Social.

**Parágrafo Terceiro** - Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar no prazo de até 30 (trinta) dias

3/12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169553 em 08/11/2024 da Empresa FRAM DOMANI S/A, Nire 31300169553 e protocolo 246769998 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 01/11/2024. Autenticação: 4A1C8524458C7579F3E86D5FB9F569A9B9C7DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/676.999-8 e o código de segurança A4g4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/17

contados da publicação da deliberação que aprovar a emissão das ações, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações que cada um possuir, o direito à subscrição delas.

**Parágrafo Quarto** - As ações são indivisíveis perante a Sociedade, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação.

**Artigo 8º** - A aquisição, por qualquer título, de ações da Sociedade, importará na transferência de todos os direitos e obrigações a elas inerentes, desde que não prescritos, e na adesão a este Estatuto.

### **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral de Acionistas constitui-se no órgão supremo da Sociedade, com os poderes e atribuições que lhes são conferidos por esse Estatuto e pelas leis vigentes no País.

**Artigo 10** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o 4º (quarto) mês seguinte ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes de lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - As assembleias gerais se instalarão em 1ª (primeira) convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderão instalar-se em 2ª (segunda) com qualquer número, quando será feita a indicação, por aclamação, de um Presidente para instalar e dirigir os trabalhos e que, por sua vez, escolherá livremente um ou mais acionistas para as funções de Secretário.

**Parágrafo Segundo** - Será considerada regular aquela Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, dispensando-se, assim, a convocação prévia.

**Artigo 11** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, acionista, administrador da Companhia ou advogado, devidamente credenciado por instrumento de procuração, depositado na sede da Companhia no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes de qualquer Assembleia.

**Artigo 12** - As deliberações da Assembleia Geral, salvo aquelas para as quais seja exigido quórum especial por este Estatuto Social, Acordo de Acionistas ou pela legislação em vigor, estarão sempre condicionadas à prévia aprovação de acionistas representando mais do que 50% (cinquenta por cento) das ações votantes da Companhia.

**Artigo 13** - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou, na sua falta, pelas pessoas indicadas de acordo com a legislação vigente.

**Artigo 14** - Serão lavradas atas, em livro próprio, registrando as ocorrências e deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

**Artigo 15** - Os prazos e condições de convocação da Assembleia Geral, de seu funcionamento e deliberações são aqueles aqui previstos ou, na ausência de previsão estatutária, os fixados em Lei.



## CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 16** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros, acionistas ou não, todos residentes no País, sem designação específica, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

**Artigo 17** - Os Diretores serão eleitos e empossados pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

**Parágrafo Primeiro** - A investidura dos Diretores far-se-á por termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

**Parágrafo Segundo** - Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**Artigo 18** - Ocorrendo vaga por morte, ausência ou impedimento definitivos, ou destituição de qualquer um dos Diretores, será convocada Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral elegerá, se necessário, um novo Diretor para exercer as funções, a seu critério, daquele que tenha falecido, esteja impedido ou tenha sido destituído, ressalvada a hipótese de se eleger, integralmente, nova Diretoria com mandato de 3 (três) anos, com a consequente destituição de toda a Diretoria anterior.

**Parágrafo Segundo** - As substituições previstas neste artigo ocorrerão durante o tempo restante do mandato do diretor substituído, ressalvada a possibilidade de substituição integral prevista no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro** - Considera-se ausência ou impedimento definitivos de Diretor o seu afastamento da administração da Sociedade por mais de 30 (trinta) dias, sem autorização expressa de acionistas representando mais do que 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto.

**Artigo 19** - No caso de ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores, suas funções serão exercidas por outro Diretor.

**Parágrafo Único** - Considera-se ausência ou impedimento temporário de Diretor o seu afastamento da administração da Sociedade por até 30 (trinta) dias, sem prévia aprovação de acionistas representando mais do que 50% (cinquenta por cento) das ações votantes da Companhia, ou afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias com a prévia autorização retro mencionada.

**Artigo 20** - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, ressalvados os atos de competência da Assembleia Geral, conforme previsto em lei, no Acordo de Acionistas ou neste Estatuto.

**Artigo 21** - Compete aos Diretores, em conjunto de 02 (dois), a representação da Sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e a outorga de procurações para representação da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores terão plenos poderes para gerir os negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização das operações que se relacionem ao

5/12



objeto da Sociedade, observadas as disposições legais e limitações previstas neste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - As procurações previstas no Caput deverão ser firmadas pela Sociedade e assinadas por, pelo menos, 02 (dois) Diretores.

**Parágrafo Terceiro** - As procurações deverão ter prazo de validade determinado, não superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo aquelas destinadas à atuação em juízo.

**Parágrafo Quarto** - Os procuradores "ad negotia", nomeados na forma acima prevista, deverão assinar em conjunto com um Diretor, conforme regulado no instrumento de mandato.

**Artigo 22** - A prática de atos que obriguem a Companhia em valores superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e/ou a alienação de ativos com valores superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) deverão ser aprovadas por AGE, por maioria simples de votos.

**Parágrafo Único** - Estes valores terão validade até o dia 31 de dezembro de cada ano, devendo ser corrigidos pelo índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPCA (índice de preços ao consumidor amplo do IBGE), a partir do primeiro dia de início do novo exercício social.

**Artigo 23** - Os Diretores farão jus à remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral e de acordo com os critérios estabelecidos em Lei.

**Artigo 24** - São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Sociedade e terceiros, os atos de Diretores, funcionários ou procuradores da Sociedade que a envolverem em quaisquer obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, bem como concessão de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias.

## CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

**Artigo 25** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com as atribuições previstas em lei, o qual somente funcionará nos exercícios em que for instalado, mediante deliberação da Assembleia Geral, na forma do artigo 161 e seguintes da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Único** - O mandato dos Conselheiros durará até a 1ª (primeira) Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que forem eleitos.

**Artigo 26** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando o mínimo legal, estabelecido no §3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76.

## CAPÍTULO VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

**Artigo 27** - A transferência de ações da Sociedade operar-se-á mediante transcrição nos Livros de Transferência de Ações Nominativas e de Registro de Ações Nominativas da Sociedade, observados eventuais direitos previstos em lei, neste Estatuto Social, especialmente no CAPÍTULO IX, e no Acordo de Acionistas.



**Parágrafo Primeiro** - As ações não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros estranhos ao quadro social, a qualquer título, total ou parcialmente, sem prévio e expresse consentimento dos demais acionistas, a quem fica assegurado o direito de preferência.

**Parágrafo Segundo** - O acionista alienante deverá comunicar, por escrito, a intenção da venda de ações, com condição de pagamento e preço desejados, devendo os demais se manifestarem no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

**Parágrafo Terceiro** - Findo o prazo para o exercício do direito de preferência, sem manifestação expressa dos acionistas, as ações poderão ser oferecidas e alienadas a terceiros no mínimo preço e condições a que foram ofertadas aos acionistas.

## **CAPÍTULO VII - ACORDO DE ACIONISTAS**

**Artigo 28** - Os acordos de acionistas, devidamente arquivados na sede da Sociedade, que estabeleçam, incluindo, mas não se limitando a, as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra delas, o exercício do direito de voto ou outras avenças, serão sempre observados pela Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Sociedade e nos certificados de ações, se emitidos.

**Parágrafo Segundo** - Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidade de qualquer ato realizado pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

## **CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, FUNDOS DE RESERVAS E DIVIDENDOS**

**Artigo 29** - O exercício social coincide com o ano civil e, ao final de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes.

**Parágrafo Único** - As demonstrações financeiras, elaboradas ao final de cada exercício social, deverão refletir a situação financeira e patrimonial, os resultados e operações da Companhia.

**Artigo 30** - Toda a escrituração, livros e contabilidade serão elaborados e escriturados em conformidade com práticas e princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados consistentemente.

**Parágrafo Único** - Todos os livros, a contabilidade e balanços da Companhia serão mantidos e arquivados na sua sede.

**Artigo 31** - Do resultado apurado em cada exercício social, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do Capital Social, e 5% (cinco por cento), no mínimo, serão distribuídos como dividendo obrigatório aos acionistas, da maneira estabelecida neste instrumento.

7/12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169553 em 08/11/2024 da Empresa FRAM DOMANI S/A, Nire 31300169553 e protocolo 246769998 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 01/11/2024. Autenticação: 4A1C8524458C7579F3E86D5FB9F569A9B9C7DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/676.999-8 e o código de segurança A4g4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/17

**Parágrafo Único** - O saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral.

**Artigo 32** - A Assembleia Geral poderá deliberar, a qualquer tempo, por distribuir dividendos à conta de reserva de lucros preexistentes, ou à conta de lucros acumulados, ou ainda à conta de lucros evidenciados em balanços intermediários e que tenham sido auferidos pela Companhia no exercício em curso.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas constituídas em balanços intermediários.

**Parágrafo Segundo** - Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

**Parágrafo Terceiro** - O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingindo esse limite, a Assembleia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

## **CAPÍTULO IX - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 33** - A Sociedade não será dissolvida no caso de insolvência, falência, concordata, divórcio ou qualquer ocorrência jurídica que provoque a alienação compulsória de direitos sobre as ações de qualquer acionista e, nos casos de interdição, falecimento, retirada ou exclusão de qualquer dos acionistas, mas continuará com os acionistas remanescentes e herdeiros ou sucessores do acionista falecido, interdito, falido ou extinto.

**Parágrafo Primeiro** - A admissão de novos acionistas, por qualquer circunstância, somente será feita com a concordância expressa dos acionistas remanescentes, por maioria simples de votos destes, manifestada em AGE convocada com esta finalidade, respeitando-se o princípio do "affetio societatis" e a livre manifestação de interesse destes acionistas remanescentes.

**Parágrafo Segundo** - Caso os herdeiros, meeiros ou sucessores em geral, decorrentes de alienação de direitos sobre as ações, não sejam admitidos na Sociedade, o valor líquido das ações do acionista falecido, insolvente, extinto, falido, divorciado ou interdito será avaliado pelo seu valor de mercado, a ser levantado à época, e a quantia apurada deverá ser paga pelos acionistas remanescentes, adquirentes das ações, observado o direito de preferência, a quem de direito, em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo IPCA do IBGE ou índice que venha substituí-lo, iniciando-se a primeira 60 (sessenta) dias após a aprovação, pela diretoria da Sociedade, do Laudo de Avaliação que determine o valor de mercado das ações.

**Parágrafo Terceiro** - A alteração do prazo estipulado no parágrafo anterior deverá ser aprovada, em AGE convocada com tal finalidade, por 2/3 (dois terços) de votos dos acionistas da Sociedade.

**Parágrafo Quarto** - Para confecção do referido Laudo de Avaliação, será contratada empresa especializada com experiência e renome na elaboração de tal documento, devendo a contratação ser aprovada, em AGE convocada com tal finalidade, pela maioria simples de votos dos acionistas remanescentes da Sociedade.

8/12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169553 em 08/11/2024 da Empresa FRAM DOMANI S/A, Nire 31300169553 e protocolo 246769998 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 01/11/2024. Autenticação: 4A1C8524458C7579F3E86D5FB9F569A9B9C7DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/676.999-8 e o código de segurança A4g4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/17

**Artigo 34** - Em caso de dissolução da Companhia, qualquer que seja o motivo, a Assembleia Geral deverá designar um ou mais liquidantes e o Conselho Fiscal determinará suas atribuições e estabelecerá a forma de liquidação, observadas as disposições legais e estatutárias.

## **CAPÍTULO X - FORO**

**Artigo 35** - Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao foro da cidade de Sete Lagoas, MG, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Sete Lagoas, MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Assinam eletronicamente:

**Mesa:** Presidente: FRANCO HENRIQUE CASSINI L'ABBATE; Secretário: RICARDO CASSINI L'ABBATE; **Acionistas:** ANA MARIA CASSINI L'ABBATE, FRANCO HENRIQUE CASSINI L'ABBATE e RICARDO CASSINI L'ABBATE; **Diretoria:** FRANCISCO JOSÉ L'ABBATE NETO, FRANCO HENRIQUE CASSINI L'ABBATE, ANA MARIA CASSINI L'ABBATE e RICARDO CASSINI L'ABBATE; **Advogado:** Renato Augusto Miranda Paiva. OAB/MG 113.597

---



**ANEXO II-A** à ata da Assembleia Geral de Transformação da sociedade empresária limitada FRAM DOMANI LTDA., em sociedade anônima sob a denominação de FRAM DOMANI S/A, realizada em 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

## **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Em conformidade com deliberação da Ata da Assembleia Geral de Transformação da sociedade anônima **FRAM DOMANI S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.087.534/0001-58, na Avenida Mucio José Reis, 45, Sala 2, Bairro Centro, CEP 35.700-640, Sete Lagoas, MG., cujo capital social é de R\$1.353.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil reais), dividido em 1.353.000 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, segue:

**ANA MARIA CASSINI L'ABBATE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheira de produção, portadora da carteira de identidade nº MG 13.063.162, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 016.057.956-23, nascida em 01/12/1985 na cidade de Sete Lagoas/MG, residente e domiciliada à Avenida Bandeirantes, nº 2275, Apto.400, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.210-420, subscreve e integraliza **450.00** (quatrocentos e cinquenta e mil) ações, ao preço total de **R\$450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do País.

Sete Lagoas, MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ANA MARIA CASSINI L'ABBATE**

### **Mesa:**

FRANCO HENRIQUE CASSINI L'ABBATE  
Presidente

RICARDO CASSINI L'ABBATE  
Secretário



**ANEXO II-B** à ata da Assembleia Geral de Transformação da sociedade empresária limitada FRAM DOMANI LTDA., em sociedade anônima sob a denominação de FRAM DOMANI S/A realizada em 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

## **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Em conformidade com deliberação da Ata da Assembleia Geral de Transformação da sociedade anônima **FRAM DOMANI S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.087.534/0001-58, na Avenida Mucio José Reis, 45, Sala 2, Bairro Centro, CEP 35.700-640, Sete Lagoas, MG., cujo capital social é de R\$1.353.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil reais), dividido em 1.353.000 (um milhão, trezentas e cinquenta e três mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, segue:

**FRANCO HENRIQUE CASSINI L'ABBATE**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em Sete Lagoas/MG, em 24/07/1991, portador da carteira de identidade nº MG 13.063.128, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.764.506-45, residente em Sete Lagoas/MG, à Rua Marechal Deodoro, 207, Bairro Centro, CEP 35.700-047, subscreve e integraliza **450.00** (quatrocentas e cinquenta mil) ações, ao preço total de **R\$450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do País.

Sete Lagoas, MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

**FRANCO HENRIQUE CASSINI L'ABBATE**

**Mesa:**

FRANCO HENRIQUE CASSINI L'ABBATE  
Presidente

RICARDO CASSINI L'ABBATE  
Secretário

11/12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169553 em 08/11/2024 da Empresa FRAM DOMANI S/A, Nire 31300169553 e protocolo 246769998 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 01/11/2024. Autenticação: 4A1C8524458C7579F3E86D5FB9F569A9B9C7DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/676.999-8 e o código de segurança A4g4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/17

**ANEXO II-C** à ata da Assembleia Geral de Transformação da sociedade empresária limitada FRAM DOMANI LTDA., em sociedade anônima sob a denominação de FRAM DOMANI S/A realizada em 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

---

### **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Em conformidade com deliberação da Ata da Assembleia Geral de Transformação da sociedade anônima **FRAM DOMANI S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.087.534/0001-58, na Avenida Mucio José Reis, 45, Sala 2, Bairro Centro, CEP 35.700-640, Sete Lagoas, MG., cujo capital social é de R\$1.353.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil reais), dividido em 1.353.000 (um milhão, trezentas e cinquenta e três mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, segue:

**RICARDO CASSINI L'ABBATE**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, nascido em Sete Lagoas/MG, em 18/01/1995, portador da carteira de identidade nº MG 12.967.339, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.764.516-17, residente em Sete Lagoas/MG, à Rua Joaquim Coura, 883, Bairro Santa Helena, CEP 35.700-409, subscreve e integraliza **450.00** (quatrocentas e cinquenta mil) ações, ao preço total de **R\$450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do País.

Sete Lagoas, MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

---

**RICARDO CASSINI L'ABBATE**

**Mesa:**

---

FRANCO HENRIQUE CASSINI L'ABBATE  
Presidente

---

RICARDO CASSINI L'ABBATE  
Secretário

12/12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169553 em 08/11/2024 da Empresa FRAM DOMANI S/A, Nire 31300169553 e protocolo 246769998 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 01/11/2024. Autenticação: 4A1C8524458C7579F3E86D5FB9F569A9B9C7DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/676.999-8 e o código de segurança A4g4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/17



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/676.999-8	MGP2401046421	05/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.057.956-23	ANA MARIA CASSINI L ABBATE
335.462.826-04	FRANCISCO JOSE L ABBATE NETO
016.764.506-45	FRANCO HENRIQUE CASSINI L ABBATE
003.164.656-58	RENATO AUGUSTO MIRANDA PAIVA
016.764.516-17	RICARDO CASSINI L ABBATE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169553 em 08/11/2024 da Empresa FRAM DOMANI S/A, Nire 31300169553 e protocolo 246769998 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 01/11/2024. Autenticação: 4A1C8524458C7579F3E86D5FB9F569A9B9C7DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/676.999-8 e o código de segurança A4g4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRAM DOMANI S/A, de NIRE 3130016955-3 e protocolado sob o número 24/676.999-8 em 05/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300169553, em 08/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela 4ª TURMA DE VOGAIS. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.764.506-45	FRANCO HENRIQUE CASSINI L ABBATE
016.057.956-23	ANA MARIA CASSINI L ABBATE
335.462.826-04	FRANCISCO JOSE L ABBATE NETO
016.764.516-17	RICARDO CASSINI L ABBATE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.764.506-45	FRANCO HENRIQUE CASSINI L ABBATE
016.057.956-23	ANA MARIA CASSINI L ABBATE
335.462.826-04	FRANCISCO JOSE L ABBATE NETO
016.764.516-17	RICARDO CASSINI L ABBATE
003.164.656-58	RENATO AUGUSTO MIRANDA PAIVA

Belo Horizonte, sexta-feira, 08 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Inacio Lins de Resende Reis em 08/11/2024, às 11:18 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por VALQUIRIA APARECIDA ASSIS em 08/11/2024, às 11:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/676.999-8.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

## Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 08 de novembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169553 em 08/11/2024 da Empresa FRAM DOMANI S/A, Nire 31300169553 e protocolo 246769998 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 01/11/2024. Autenticação: 4A1C8524458C7579F3E86D5FB9F569A9B9C7DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/676.999-8 e o código de segurança A4g4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL